



EDITAL nº 02/2019

Bolsa de Estágio Programa MOVER (MCTIC)

A Pró-Reitoria de Relações Empresariais e Comunitárias (PROREC) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conjunto com a Diretoria da Agência de Inovação (DIRAGI), torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para a Seleção de Aluno Bolsista para atuar nas atividades do Programa Movimento Empreendedor Revolucionário (MOVER), conforme previsto no Termo de Execução Descentralizada celebrado a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC).

1. DO OBJETO

O presente Edital tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade que colabora com os cursos de graduação da UTFPR fazendo com que o estudante coloque em prática os conteúdos estudados, ao desenvolver ações de apoio ao Programa MOVER.

2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1. A concessão da bolsa está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.
- 2.2. O valor da bolsa será de **R\$ 1.051,00 (hum mil e cinquenta e um reais)** mensais, que serão **depositados em conta corrente do aluno**, no Banco do Brasil-001 ou na Caixa Econômica Federal-104, podendo ser interrompida por solicitação da PROREC/DIRAGI ou do aluno bolsista. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.
- 2.3. O aluno bolsista exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 2.4. O aluno bolsista deverá fazer seus horários de atividades, em comum acordo com a DIRAGI, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.
- 2.5. A formalização da bolsa ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o aluno bolsista mediado pela DIRAGI.
- 2.6. O Termo de Acordo terá duração de 5 (quatro) meses;
- 2.7. O Termo de Acordo pode ser rescindido a qualquer momento a critério da DIRAGI ou por solicitação do bolsista, mediante comunicação prévia com pelo menos 30 dias de antecedência.
- 2.8. No caso de rescisão antecipada a DIRAGI chamará o próximo estudante bolsista classificado no edital. O novo Termo de Acordo terá vigência durante os meses remanescentes do Programa MOVER.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

Constitui atribuição básica do bolsista, auxiliar a DIRAGI em tarefas relacionadas ao Programa MOVER, conforme descritas a seguir:

- 3.1. Participar no apoio ao desenvolvimento das atividades e eventos promovidos pelo Programa MOVER, conforme o Plano de Trabalho proposto pela coordenação do projeto:
 - 3.1.1. Elaboração de material de divulgação do Programa;
 - 3.1.2. Divulgação das atividades previstas (presencial e on line);
 - 3.1.3. Organização de processos físicos;
 - 3.1.4. Atuar nos processos de preparação, organização e implementação da Capacitação em Gestão Empreendedora;
 - 3.1.5. Auxiliar nas atividades gerais das demais etapas do Programa MOVER (EAD e Hackatrucker);

- 3.1.6. Divulgar as ações e resultados do Programa MOVER.
- 3.2. Elaborar o relatório de atividades desenvolvidas, quando solicitado pela coordenação do projeto;
- 3.3. Zelar pelo patrimônio e nome da UTFPR, bem como cumprir suas normas internas.

4. **DOS CANDIDATOS A BOLSA**

O programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados em um dos cursos presenciais de graduação da UTFPR, que se encontre nos critérios estabelecidos neste Edital.

5. **DAS VAGAS DE BOLSA**

As vagas disponíveis para seleção de bolsista estão especificadas no quadro I.

Quadro I - Vagas disponíveis para seleção na DIRAGI

Cursos	Quantidade de Bolsas
Administração; Comunicação Organizacional; Design e Sistemas de Informação	01

6. **DAS INSCRIÇÕES**

- 6.1. Para concorrer ao processo de seleção da Bolsa o candidato deverá:
 - 6.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UTFPR, sendo que não serão admitidos alunos dos dois últimos períodos;
 - 6.1.2. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as que deverão ser realizadas;
 - 6.1.3. Não receber outra bolsa da UTFPR, excetuando-se o Auxílio Estudantil, antiga Bolsa-Permanência, se for o seu caso;
 - 6.1.4. Não possuir vínculo empregatício, bem como estar realizando estágio supervisionado;
 - 6.1.5. Não ter sofrido penalidades disciplinares no âmbito da UTFPR.
- 6.2. Somente serão aceitas inscrições mediante a entrega do **formulário de inscrição**, Anexo 1, preenchido e assinado, juntamente com a seguinte documentação:
 - 6.2.1. Cópia do RG;
 - 6.2.2. Cópia do CPF;
 - 6.2.3. Comprovante de coeficiente de rendimento;
 - 6.2.4. Se possuir, comprovante de participação em projetos de Extensão ou Inovação.
- 6.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento.
- 6.4. As inscrições deverão ser feitas, pessoalmente, na DIRAGI (BLOCO V4), até o dia 02/08/2019, das 8h às 17h.
- 6.5. As inscrições poderão ser prorrogadas conforme necessidade, sem prévio aviso.
- 6.6. As cópias dos documentos citados no item 6.2 não necessitam de autenticação em cartório.
- 6.7. O candidato se responsabiliza pela veracidade e legalidade das informações prestadas.

7. **DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar ou enviar o formulário de inscrição no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

8. **DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DO CANDIDATO**

- 8.1. O estudante, candidato à bolsa, será classificado de acordo os seguintes critérios:
 - 8.1.1. Comprovação de matrícula nos cursos de nível superior em Administração, Comunicação Organizacional, Design, Engenharia de Computação ou Sistemas de Informação, da UTFPR;
 - 8.1.2. Entrevista com a coordenação do Programa MOVER: máximo de 100 pontos
 - 8.1.3. Coeficiente de rendimento (para desempate);
 - 8.1.4. Participação em projetos de extensão e inovação (para desempate).

- 8.2. A entrevista somente será realizada com os candidatos que apresentarem a documentação do item 6.2.
- 8.3. A entrevista será realizada com representantes da DIRAGI, em data, horário e local publicados no portal da UTFPR no dia 05 de agosto de 2019, sendo esta considerada de caráter classificatório.
- 8.3.1. Os critérios a serem avaliados na entrevista são:
- 8.3.1.1. Disponibilidade de 30 horas semanais;
- 8.3.1.2. Flexibilidade de horário;
- 8.3.1.3. Objetivos em participar do Programa MOVER;
- 8.3.1.4. Conhecimentos em EAD e mídias sociais;
- 8.3.1.5. Habilidades de Comunicação.
- 8.3.2. Todos os critérios do item 8.3.1 possuem pesos iguais para pontuação da entrevista.
- 8.4. A nota final corresponderá à soma das notas obtidas nos critérios de avaliação (item 8.3.1). Os candidatos classificados serão listados de acordo com as notas finais, em ordem crescente ou decrescente, observados os critérios de desempate (item 8.5)
- 8.5. Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- 8.5.1. Obter maior coeficiente de rendimento acadêmico;
- 8.5.2. Comprovar Participação em projetos de extensão e inovação.

9. DA PERDA DO DIREITO À BOLSA

O candidato perderá o direito à bolsa se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital.

10. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O resultado final da seleção do estudante bolsista, para as vagas disponíveis de bolsa de estágio, será divulgado pela DIRAGI, até o dia 09/08/2019, no portal da UTFPR.

11. RECURSOS (PRAZO DE RECURSOS 02 DIAS CORRIDOS NO MÍNIMO)

- 11.1. O prazo para interposição de recursos contra o resultado do Edital 02/2019, até a data de 13/08/2019 a partir da publicação do resultado. Os recursos serão recebidos pessoalmente: na DIRAGI até dia 13/08/2019 das 8h às 17h
- 11.2. O resultado final pós recursos será publicado no portal da UTFPR no dia 15/08/2019.

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Quadro II - Cronograma

Atividade	Local	Horário	Data
Inscrições	DIRAGI: Bloco V4	8h às 17h	22/07/2019 à 02/08/2019
entrevistas	DIRAGI: Bloco V4	8h às 17h	06 e 07/08/2019
Resultado preliminar	Portal UTFPR	até às 18h	até 09/08/2019
Período de recursos	DIRAGI: Bloco V4	8h às 17h	até 13/08/2019
Resultado final	Portal UTFPR	até às 18h	15/08/2019
Período das atividades do bolsista	DIRAGI: Bloco V4	Manhã e tarde	Agosto/19 à Jan/20

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na eliminação do candidato do processo de seleção.
- 13.2. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela DIRAGI, observada a legislação vigente.

13.3. As partes elegem o Foro da Justiça Federal no Paraná, Subseção Judiciária de Curitiba, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.

Curitiba, 19 de julho de 2019.

Prof. Gilberto Branco
Diretor da Agência de Inovações da UTFPR

Para anexos use a seção a seguir:



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO BRANCO, DIRETOR(A)**, em 19/07/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0952124** e o código CRC **64F61650**.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE BOLSA DE ESTÁGIO, EDITAL 02/2019 - DIRAGI PARA ATIVIDADE DO PROGRAMA MOVER

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:

EMAIL:

CPF:

RG:

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO:

TELEFONE CELULAR:

RA:

CURSO DE GRADUAÇÃO:

PERÍODO:

ITENS PARA CONFERÊNCIA

HORÁRIO DAS AULAS

COEFICIENTE DE RENDIMENTO

PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO E INOVAÇÃO

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO: () MANHÃ () TARDE () MANHÃ E TARDE

DATA

ASSINATURA

